



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO E DO PROJETO ESTRATÉGICO 2023 PARECER DO CONSELHO DE OPINIÃO DA RTP

O Conselho de Opinião da RTP (adiante denominado CO RTP), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea d) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 29ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), procede à emissão de parecer sobre o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico (RCOSPPE), para o ano de 2023, o qual se encontra divulgado ao público, nesta data, no sítio da Internet da RTP, S.A.

Assim sendo, pronuncia-se em conformidade com o Contrato de Concessão, nos termos e para os efeitos da al. g) do artigo 11.º dos Estatutos da RTP, S.A.

I. ÂMBITO

Estabelece o CCSPRT, no n.º 2 da sua cláusula 2.ª que *“o serviço público de rádio e televisão deve, de acordo com as exigências contidas nos princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, estar presente nas diversas plataformas tecnológicas, apropriadas à sua difusão, podendo contemplar serviços de programas, serviços audiovisuais a pedido, sítios e portais na internet e quaisquer outros serviços multimédia em diversas redes e plataformas de telecomunicações, lineares e não lineares e radiofónicos, em todas as plataformas de distribuição ou outras formas de organização de conteúdos de texto, som ou imagem especialmente concebidos para cada uma delas”*. Neste contexto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., compete ao CO *“Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e televisão, tendo em*



conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimentos, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade.”.

Tendo em conta o anteriormente expresso, no cabal cumprimento das suas atribuições e responsabilidades, em estrito e total alinhamento com o seu compromisso para com a Sociedade Civil, e respeitando os princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, o CO RTP procedeu à análise do documento em referência, tendo por base os pilares fundamentais da utilidade da informação, em particular a sua relevância, a sua fiabilidade, a sua compreensibilidade e a sua tempestividade.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e Projeto Estratégico, documento em análise, está previsto no protocolo assinado em 10 de junho de 2015 com a Inspeção Geral das Finanças (IGF).

Este protocolo tem como objetivos definir, para efeitos de fiscalização, a estrutura do relatório, a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, bem como a identificação de todas as fontes de informação utilizadas.

Assim sendo, pela abrangência e diversidade das temáticas, torna-se importante que o mesmo seja analisado numa base holística e integrada.

Tendo por base esta asserção, considerou-se relevante enumerar alguns aspetos que assumem uma natureza transversal, sem prejuízo das temáticas particulares que serão elencadas e descritas no âmbito das considerações específicas.

Face ao exposto, o CO RTP sinaliza que:

1. O RCOSPPE encontra-se estruturado em quatro pilares fundamentais (A – Análise comparada da RTP com outros operadores de serviço público de televisão na União



Conselho de Opinião

- Europeia e privados Portugueses em sinal aberto; B – Cumprimento das obrigações de serviço público – não financeiras; C – Cumprimento das obrigações de serviço público – financeiras; D – Cumprimento do projeto estratégico), os quais proporcionam uma visão integrada da atividade desenvolvida ao longo do período em referência, a identificação do posicionamento relativo da RTP, em base comparada com os outros operadores de mercado, nos seus domínios de atuação, para além da identificação dos traços que consolidam a sua responsabilidade para com a Sociedade Civil;
2. Neste âmbito, é possível aferir a existência de uma razoável preocupação em detalhar, com algum grau de estruturação, os marcos temporais e as iniciativas realizadas, incluindo a programação de rádio e de televisão, que possam sustentar o cumprimento de um serviço público, em linha com os já mencionados princípios da universalidade, da diversificação e da inovação;
 3. Elencam-se, na introdução do relatório, os principais aspetos que, a nível internacional e a nível nacional, possam apresentar uma natureza disruptiva ao normal funcionamento do sistema de valor em que a RTP se insere e que marcaram o ano de 2023. Destacam-se, neste âmbito, a instabilidade decorrente da continuação, ou eclosão, de conflitos armados, a instabilidade política interna e a manutenção da política monetária, este último aspeto pautado pelas elevadas taxas de juro;
 4. Ainda que se possa sinalizar a evolução positiva do excedente orçamental nacional, a redução da dívida pública e a melhoria da notação da dívida soberana por parte das maiores agências de notação financeira, tal facto continuou a impactar negativamente nos encargos com o serviço da dívida da RTP, com os preços praticados pelos fornecedores de conteúdos, de soluções tecnológicas e de outros fornecimentos de bens e serviços. Contudo, são de realçar os avanços no processo de transição digital e na modernização dos estúdios de informação, cujos investimentos serão operacionalizados e consolidados ao longo dos dois períodos económicos subsequentes (2024 e 2025);
 5. A RTP mantém com o Estado Português um Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, subscrito em 6 de março de 2015 e com protocolo celebrado com a IGF em 10 de junho de 2015. Sublinha-se o significativo atraso verificado na renovação do



Conselho de Opinião

Contrato de Concessão. Tal procedimento encontra-se atualmente sob a responsabilidade do Governo que entrou em funções em março de 2024, pese embora tal processo de renovação careça de debate alargado, envolvendo os diversos agentes, nomeadamente, e preferencialmente, com representantes da Sociedade Civil e o CO RTP;

6. Não obstante os constrangimentos associados à garantia da sustentabilidade económica e financeira da RTP, em particular no desejado e contínuo esforço de inovação, modernização, extensão a novos públicos, e cumprimento das obrigações de serviço público, não pode o CO RTP deixar de referenciar o reconhecimento, nacional e internacional, que tem sido atribuído aos profissionais da RTP e aos conteúdos por ela produzidos e difundidos. Referimo-nos aos diversos prémios atribuídos, tanto à marca RTP, como a programas específicos e a trabalhadores e colaboradores;
7. Em linha com o referenciado no relatório relativo ao período precedente, sublinha-se, mais uma vez, que fica evidente que a falta de atualização do modelo de financiamento da RTP, impacta, inevitavelmente, de forma negativa, tanto quantitativa como qualitativamente, no integral cumprimento das obrigações de serviço público.
A crescente necessidade de investimento em tecnologias e equipamentos, especialmente de natureza inovadora e de base digital, a par da crescente diversificação e diferenciação dos atuais públicos e dos públicos emergentes, traduz-se num risco acrescido da RTP, em não conseguir, gradualmente, dar cumprimento às obrigações de serviço público;
8. No ano em referência foi possível alcançar, a nível laboral, mais um acordo salarial (o terceiro desde 2021), sendo de sublinhar o papel dos Sindicatos, na revisão do Acordo da Empresa o que contribui para um clima organizacional estável;
9. O valor pago por cada consumidor de eletricidade não é atualizado desde 2017.



III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Independentemente da iniciativa de reorganização interna da RTP, do processo de revisão e negociação do Contrato de Concessão de Serviço Público, ou de outras iniciativas que venham a ser tomadas no plano da gestão corrente e da orientação estratégica, existem aspetos que, pela sua singularidade e especificidade, merecem especial destaque.

Assim, numa apreciação analítica ao documento apresentado, o CO RTP considerou relevante incluir no seu parecer um conjunto de considerações, as quais, pela sua natureza granular, serão apresentadas, em linha com as partes estruturantes do próprio documento, nomeadamente:

III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, S.A. COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO; III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS; III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS; III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO; E III.1.5. – OUTROS ASPETOS.

III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, SA COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO

1. A forma de financiamento do Serviço Público de Media (SPM) na União Europeia não é uniforme, consubstanciando-se, regra geral, em três fontes de financiamento distintas: 1. Canalização de *Fundos Públicos*; 2. Aplicação de uma *Taxa* no caso português a *Contribuição para o Audiovisual (CAV)*; e 3. *Receitas Comerciais*;
2. Considerando o caso português, fundamentalmente assente numa taxa de CAV ($\approx 80,7\%$), sinaliza-se que o valor global do financiamento deste serviço público continua a estar, estruturalmente, abaixo da média da União Europeia. Em Portugal, o financiamento do serviço público de rádio e televisão representa apenas ($\approx 24,01\%$) do financiamento médio observado na União Europeia;
3. Considerando o género de programação (1. *Entretenimento*; 2. *Informação*; 3. *Ficção*), é possível afirmar que existe convergência no posicionamento relativo daqueles géneros. A complementaridade entre a RTP1 e a RTP2 permite apostar fortemente em conteúdos



Conselho de Opinião

informativos de Cultura/Conhecimento. Sem deixar de considerar as expectativas da Sociedade Civil e a diversificada programação seguida pela RTP, nomeadamente face aos outros operadores, nota-se que a programação seguida pela RTP está em conformidade com as obrigações de serviço público universal que constam do CCSPTV.

III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS

III.1.2.1. – TELEVISÃO

1. O Grupo RTP encerrou o ano de 2023 com 14,2% de *share*, o que representa um incremento de 1% face ao ano anterior, não existindo qualquer evidência de perda de competitividade. De sinalizar que a RTP1 é o serviço de programas que regista 11,2% de *share*, um incremento de 3% face ao resultado de 2022;
2. Em linha com o descrito no ponto 2 da Secção III.1.1. deste parecer, é notória a aposta no segmento da informação ($\approx 45\%$), complementada com uma diversidade de macro géneros de programas, consolidando uma orientação para a diversidade cultural e para o interesse das minorias. No que concerne às obrigações mínimas mensais exigidas pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão (CCSPRTV), é possível concluir pelo integral cumprimento de todas as cláusulas, sinalizando até, na vasta maioria dos casos, uma taxa de exibição para além do contratualmente previsto. Importa realçar que ($\approx 87,7\%$) da difusão foi efetuada em língua portuguesa, muito acima da quota de 60% contratualmente exigida;
3. Tal como o observado para a RTP1, é possível também aferir que a RTP2 cumpriu a sua missão, a qual assenta na diversidade de géneros de orientação cultural e formativa, numa lógica de programação alternativa e complementar;
4. A nível regional, prevalece o segmento da *Informação*, correspondente a ($\approx 51,5\%$ RTP Açores) e a ($\approx 75,8\%$ RTP Madeira) do tempo de emissão. O número médio de programas mensais efetivamente exibidos, no período de análise em referência, ultrapassou em larga escala, o contratualmente previsto pelo CCSPTV. De notar que ainda não é possível aferir a qualidade e o valor social da programação, incluindo o respetivo índice de satisfação,



Conselho de Opinião

das marcas de televisão e rádio das regiões autónomas, realidade prevista para o ano civil em curso (2024);

5. A atividade da RTP, na sua dimensão internacional (RTP INTERNACIONAL e RTP ÁFRICA), na sua dimensão informativa (RTP 3), na sua dimensão histórica (RTP MEMÓRIA), na sua dimensão multiplataforma (Multimédia) e na sua dimensão de preservação de conteúdos (Arquivo Audiovisual) é apresentada, por macro géneros, de forma detalhada e descritiva, presumindo-se o alinhamento com as orientações estratégicas em geral e com as obrigações de serviço público em particular. Assim sendo, e tal como referido no parecer precedente, atenta a quantidade e a diversidade descritiva das atividades desenvolvidas, é de assumir que a diversidade de macro géneros programáticos e conteúdos, a preocupação pela promoção da língua portuguesa no mundo, o número de horas de cobertura de eventos e de horas dedicadas à informação, as ações no âmbito da promoção do património artístico e cultural, entre outros aspetos, configuram um Serviço Público que vai ao encontro às expectativas da Sociedade Civil e em cumprimento do previsto no CCSPRTV.

III.1.2.2. – RÁDIO

1. O cumprimento das obrigações de serviço público de rádio estão previstas no CCSPRTV, complementadas pela Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho (Lei da Rádio). O consumo de rádio, de forma macro agregada, observou um crescimento de 0,2% face ao ano de 2022, atingindo o valor mais elevado desde o início do séc. XXI. Tal como observado no segmento da Televisão, continuou a existir uma ampla oferta, consubstanciada numa grande diversidade de macro géneros, sendo de destacar o macro género de *Músicas de Continuidade* (≈28,5%), *Programas de Música* (≈25,2%), *Arte e Cultura* (≈14,2%) e *Notícias e Informação* (≈13,2%);
2. A ANTENA 1, com 4,8% de *share* em 2023, enquanto canal generalista, continuou a sua estratégia de investimento na diversidade de conteúdos, tendo procedido a ajustes na sua grelha de programação, fundamentalmente com a estreia de novos programas no



Conselho de Opinião

domínio da música, da cidadania, da história e do património, do humor e dos comportamentos. Contudo, o macro género de *Notícias e Informação* ($\approx 26,9\%$) continua a ser dominante, seguindo-se os macro géneros de *Música e Continuidade* ($\approx 24,5\%$), *Artes e Cultura* ($\approx 19,5\%$) e *Desporto* ($\approx 10,1\%$);

3. Atentas as especificidades dos respetivos públicos, e sem alteração de perfil face ao ano de 2022, o canal destinado à transmissão de programas de música erudita, *jazz*, etnográfica e contemporânea (ANTENA 2, em 2023 com 0,5% de *share*), distribuiu o seu tempo de emissão, fundamentalmente, por *Programas de Música* ($\approx 58,9\%$) e por transmissão de *Músicas de Continuidade* ($\approx 22,1\%$). No que se refere ao canal destinado, na sua essência, à transmissão de música *pop* (ANTENA 3, em 2023 com 1,7% de *share*), a transmissão de *Músicas de Continuidade* representaram ($\approx 45,3\%$) do tempo de emissão, enquanto os *Programas de Música* representaram ($\approx 33,8\%$) do tempo de emissão total. Os dados e os desenvolvimentos incluídos no relatório em apreciação permitem inferir o cumprimento das obrigações de serviço público por parte dos três canais de rádio identificados neste ponto;
4. A nível regional (RDP AÇORES; RDP MADEIRA), as obrigações de serviço público foram asseguradas, realçando-se a orientação da programação para as especificidades insulares e para eventos regionais. Tal como já mencionado no ponto 4) da Secção III1.2.1. deste parecer, apenas em 2024 será possível aferir a qualidade e o valor social da programação, e respetivo índice de satisfação, das marcas de televisão e rádio das regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
5. No plano internacional pode ser retirada idêntica conclusão (RDP INTERNACIONAL e RDP ÁFRICA), sinaliza-se a estratégia de difusão de música de expressão portuguesa, a par de programas que refletem a riqueza e a diversidade cultural das comunidades radiofonicamente cobertas por estes canais. No que se refere à RDP INTERNACIONAL, em 2023 as *Músicas de Continuidade* ocuparam claramente um tempo de emissão relevante (média de $\approx 24,1\%$ do seu tempo total de emissão), seguido do macro género *Notícias e Informação* ($\approx 21,3\%$ do tempo total de emissão) e do macro género *Arte e Cultura* ($\approx 18,2\%$ do tempo total de emissão). Especificamente no caso da RDP ÁFRICA, o macro género



Conselho de Opinião

Músicas de Continuidade ocupou o mais significativo tempo de emissão (média de ≈28% do seu tempo total de emissão), seguido o macro género *Programas de Música* (≈22,8% do tempo total de emissão), do macro género *Arte e Cultura* (≈14,7% do tempo total de emissão) e do macro género *Notícias e Informação* (≈13,0% do tempo total de emissão). Tal como referido no ponto 3, também neste segmento se pode inferir o cumprimento das obrigações de serviço público previstas no Contrato de Concessão.

III.1.2.3. – OUTROS

1. A RTP, no âmbito da sua missão de informar e entreter, tem percorrido o caminho de um crescente esforço de desenvolver e operacionalizar os produtos de distribuição digital. Pese embora os necessários avultados investimentos em termos de meios tecnológicos e humanos, face à evidência do continuado crescimento da utilização da internet, tem-se procurado modernizar e aperfeiçoar a plataforma de jornalismo digital, particularmente no âmbito das plataformas móveis;
2. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), por Deliberação ERC/2022/261, de 24 de agosto de 2022, procedeu à alteração ao Plano Plurianual, no qual se estabelecia um conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais, a pedido de pessoas com necessidades especiais, aplicável a uma vasta gama de serviços de programas, para o período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. Consciente da importância da disponibilização das suas emissões televisivas a pessoas com necessidades especiais, a RTP tem desenvolvido uma estratégia de exibição e adaptação dos seus conteúdos, nas suas diversas plataformas, com o objetivo de uma cada vez maior e melhor integração social das pessoas com deficiência;
3. No âmbito da Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente (PCAI), e de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, do Decreto-lei n.º 25/2018, de 24 de abril e pela aprovação do novo Decreto-lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, a partir do ano de 2022, deverá ser consagrado ao investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa um montante equivalente a 10% das



receitas anuais provenientes da Contribuição para o Audiovisual (excluindo a quantia destinada ao serviço de Rádio), volume de investimento a aferir anualmente ou num ciclo de dois períodos consecutivos. Em 2023, foi investido um montante, ainda não certificado pelo Instituto para o Cinema e Audiovisual (ICA), de 17,1 milhões de euros, ($\approx 6\%$) acima do legalmente exigido, sendo que eventuais investimentos realizados em excesso em cada ano, transitarão para o ciclo seguinte, de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS

A observância do grau de cumprimento das obrigações de serviço público em matérias financeiras, entre as quais matérias relacionadas com a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, estão, tal como já referido neste parecer, previstas no protocolo assinado em 10 de junho de 2015, com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Cabe ao CO RTP, atentas as suas atribuições e competências, pronunciar-se igualmente sobre a sua conformidade.

Assim, nos termos e para os efeitos do previsto, sublinham-se os seguintes aspetos:

1. No protocolo assinado com a IGF, define-se a alocação direta da CAV originada nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, ao financiamento das atividades de exploração e de investimento dessas mesmas regiões, ficando a CAV originada em Portugal continental para o financiamento integral das obrigações institucionais, para o financiamento integral das atividades e obrigações que, pela sua natureza, não seja possível obter retorno comercial significativo (ou que estejam por lei condicionadas na exploração comercial) e, subsidiariamente, para o financiamento do custo líquido dos proveitos comerciais obtidos das restantes obrigações de serviço público. Contudo, sem colocar em causa essa alocação direta, e no que àqueles dois arquipélagos diz respeito, não se pode deixar de sinalizar a possibilidade de, ainda assim, existir, e até persistir, um subfinanciamento crónico, atentas as características específicas decorrentes da insularidade;



2. Em 2023, a RTP apresenta um resultado líquido e um EBITDA positivos, observando-se um significativo incremento face ao ano precedente. Sublinha-se que ($\approx 81\%$) das suas receitas provêm da CAV - Contribuição para o Audiovisual, ($\approx 10\%$) provenientes de Publicidade e ($\approx 5\%$) provenientes da Distribuição. Atendendo a que o aumento nos custos operacionais ($\approx 0,6\%$) foi inferior ao incremento verificado nas receitas ($\approx 2\%$), assistiu-se a uma ligeira melhoria da taxa de cobertura dos custos operacionais, que ascendeu a ($\approx 1,5\%$), face ao ano de 2022. A informação quantitativa apresentada ao longo de 27 quadros, que fazem parte integrante do relatório objeto de análise, permite aferir o cumprimento das obrigações financeiras. Contudo, uma análise qualitativa de maior amplitude, com identificação do possível nexos causal que justifique a evolução de alguns indicadores de eficiência, poderia constituir uma mais valia em termos de análise, fundamentalmente para públicos diversificados, e por vezes altamente diferenciados, em particular no contexto da Sociedade Civil.

III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO

O Projeto Estratégico (PE) da RTP encontra-se estruturado em função de um conjunto de pilares, focalizados fundamentalmente: 1. No rigor, pluralidade e modernidade na informação; 2. Na qualidade e inovação dos conteúdos; 3. Na proximidade e relevância para todos os públicos; 4. No investimento em tecnologias digitais e multiplataforma; 5. Na excelência e atualidade organizacional; 6. No cumprimento com as obrigações de serviço público, incluindo a preservação da memória coletiva histórica.

Assim, as iniciativas identificadas em cada um destes pilares, ambiciosas na sua essência e génese, são as expectáveis face ao enquadramento da RTP enquanto prestador de um serviço público de Rádio, Televisão, e Digital.

Aqueles pilares estratégicos e as iniciativas associadas a cada um deles têm em linha de conta, e assumem como foco, a crescente diversificação e diferenciação dos públicos, a procura de conteúdos inovadores, a proximidade com esses mesmos públicos, não descurando as realidades



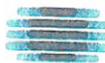
específicas emergentes da descentralização geográfica do próprio universo RTP, tanto no domínio da Televisão como da Rádio.

No contexto específico de pronúncia sobre o cumprimento do referido PE, o CO RTP releva um conjunto de aspetos que assentam fundamentalmente na estruturação da informação apresentada.

1. A informação disponibilizada ao longo desta secção do relatório (Parte D), apresenta-se de forma granular, sendo de notar uma positiva evolução gráfica, tanto ao nível da estruturação como da síntese da informação. Tais características permitem uma apreciação mais direta e linear da informação, permitindo, ainda que por vezes em base de puro julgamento e de perceção, compreender a efetiva evolução e impacto das atividades da RTP;
2. A implementação de mecanismos de prevenção do risco de corrupção e de outras infrações conexas, tem sido uma temática que, para além de um imperativo legal, deve fazer parte integrante do processo de dar cumprimento ao Código de Ética e Conduta de uma organização. Neste âmbito, é de assinalar que, em 2023, foi elaborado e publicitado o novo *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas* (PPRCIC), enquanto parte integrante do *Regime Geral de Prevenção da Corrupção* (RGPC). No que respeita à salvaguarda de questões éticas e de conduta, e apesar da referência à missão da Comissão de Ética, não há evidências da sua constituição.

III.1.5. – OUTROS ASPETOS

As dimensões anteriormente analisadas constituem os pilares fundamentais do relatório objeto de análise, as quais traduzem o cumprimento do compromisso assumido pela RTP em matéria de serviço público e do seu plano estratégico. Complementarmente, outros aspetos existem, fundamentalmente relacionados com recursos, que careceram de ponderação e consequente sinalização. Dessa análise, sublinhamos os seguintes aspetos:



1. Relativamente à política de valorização dos trabalhadores, num esforço de captação e retenção de talento, a RTP operacionalizou um conjunto de iniciativas, das quais destacamos os processos de Requalificação e Reenquadramento, a negociação do Modelo de Carreiras, a revisão do Acordo de Empresa no âmbito da contratação coletiva, para além do maior diálogo com as Associações Sindicais. Para além da referência a ações de formação, e tal como também referido no parecer sobre o *Relatório e Contas (R&C)* e *Relatório de Governo Societário (RGS)* de 2023, é de assinalar a elaboração e divulgação do Relatório para a Igualdade de Género 2022, o qual permite identificar alguns indicadores relevantes, abrindo uma janela de oportunidade para debates e reflexões subsequentes;
2. No âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, e tal como já referenciado no parecer do ano anterior, o presente relatório é quase omissivo em matéria de *Cibersegurança*, em particular no que concerne à salvaguarda de dados pessoais e conteúdos, tanto na vertente do potencial investimento como na vertente da mitigação do risco operacional associado à atividade corrente, o mesmo se aplica à Inteligência Artificial;
3. A RTP apresenta, em secção própria do relatório, uma síntese de iniciativas relacionadas com a sustentabilidade, mas fundamentalmente focalizadas em matérias energéticas e ambientais. Contudo, o imperativo legal relacionado com a obrigatoriedade de implementar o relato ESG (*Environmental, Social and Governance*) a partir de 2025, vem requerer, entre outras iniciativas processuais, a identificação dos impactos financeiros a nível ambiental, social, nos direitos humanos e em fatores de governação (princípio da dupla materialidade), para além da extensão significativa do âmbito e número de tópicos de divulgação (p.e. biodiversidade, uso de recursos, políticas de conduta empresarial, etc). Atendendo ao conteúdo apresentado na secção relacionada com a sustentabilidade, ainda que não obrigatória na data de referência deste relatório, não são evidenciadas métricas que possam corresponder, de forma satisfatória, ao cumprimento das futuras exigências em matéria de relato ESG.



IV. RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se, nesta secção, aspetos de natureza estrutural, em alguns casos de natureza recorrente, que, independentemente do seu enquadramento político, podem constituir simples oportunidades de melhoria.

Neste âmbito, e em alguns casos numa abordagem puramente prospetiva, o CO RTP recomenda que sejam ponderados, e objeto de reflexão interna, os seguintes tópicos:

1. Priorizar a revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRTV);
2. Definir e operacionalizar o plano de investimentos, minimizando-se o seu grau de diferimento para períodos futuros;
3. Diligenciar para que o Estado cumpra as responsabilidades de pagamento das suas obrigações financeiras para a RTP, inclusive as de aumento de capital e assuma a atualização da CAV, de acordo com a inflação, tal como previsto na Lei;
4. Dialogar com os órgãos tutelares sobre a necessidade urgente de acelerar o esforço de modernização tecnológica em todo o Universo RTP (Televisão, Rádio, Multimédia Arquivo e Etc.), paralelamente a uma aposta crescente em mais e melhor produção de conteúdos;
5. Aprofundar o debate interno e assumir decisões com vista a aumentar a competitividade da RTP 3 face a outros serviços de informação, contribuindo assim para o aumento das audiências e a melhoria do *share*;
6. Incluir o Balanço Social da Empresa no RCOSPPE dos próximos anos;
7. Inserir, no âmbito da secção sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Financeiras, informação qualitativa adicional que consolide as variações observadas nos quadros demonstrativos do cumprimento das obrigações financeiras;
8. Concluir o Processo de Constituição da Comissão de Ética e operacionalizar o Canal Interno de Denúncias, o Código de Ética e Conduta e um Programa de Formação, de



aplicação transversal à generalidade dos trabalhadores e colaboradores, em cumprimento do RGPC;

9. Identificar e executar um conjunto de métricas que permitam, a curto prazo, dar cumprimento às exigências legislativas em matéria de relato ESG;
10. Reforçar a oferta de informação e conteúdos de âmbito local e regional, conforme reiterado nas várias audições com as estruturas internas e organizações da Sociedade Civil;

Realçamos que, apesar de todos os constrangimentos, a RTP tem vindo a percorrer um caminho na consolidação plena da integral prestação de um Serviço Público de Media (SPM), através dos recursos das ferramentas digitais, conquista de novos públicos, divulgação dos conteúdos entre todos os canais, nomeadamente lusofonia e diáspora, e investimentos que permitam chegar às regiões mais periféricas.

Lisboa, 12 de julho de 2024

A Presidente do Conselho de Opinião

Deolinda Machado



Glossário

- CA – Conselho de Administração
- CAV – Contribuição para o Audiovisual
- CCSPRT – Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão
- EBITDA – Earnings Before Interest, Depreciation and Amortization
- ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social
- ESG – Environmental, Social and Governance
- ICA – Cinema e Audiovisual
- IGF – Inspeção Geral das Finanças
- PE – Projeto Estratégico
- PPRCIC – Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
- PCAI – Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente
- RCOSPPE – Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico
- RIG – Relatório para a Igualdade de Género
- R&C – Relatório & Contas
- RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção
- RGS – Relatório de Governo Societário
- SPM – Serviço Público de Media